



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/03/2016 A 01/04/2016**

### **PROCESSOS:**

**06111/01 – ANTONIO ASSIS CARDIM, 52588/88 – JUAREZ ONGARATTO, 09305/96 – PAULO DELCIO CARDOZO TAVARES,** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**07225/04 – ALTIDONIOS BARROS DE OLIVEIRA, 11035/96 – MARCIANO ASSIS CABRAL, 10305/13 – FERNANDA MORETTI MARQUES SOARES, 02985/03 – FRANCISCA DE ASSIS DEMETRIO, 01307/14 – RUFINO IGLESIAS MIGUEZ, 01484/10 – CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE SÃO PAULO(CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE DO CARMO), 21789/97 – SÉRGIO FUCHS,** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**05939/03 – MAURO AUGUSTO SARAIVA(DIAE 23237), 07138/10 – ROSANA ARPINE A. DEGUIRMENDJIAN(GUIA R.A. SET/15 A FEV/16), 16410/97 – PEDRO ARIOVALDO LUCIO(DIAE 23470), 08086/14 – IRANEIDE CABRAL PEDROSO E OUTRO(TX.C.H.), 02176/00 – AGENOR SILVA JUNIOR,** Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**06658/10 – ANTONIO HILÁRIO FERREIRA, 01336/95 – LUA SOUZA FIGUEIREDO, 09641/11 – AZENITO GERMANO BEZERRA E OUTROS,** Arquive-se assunto solucionado.

**10308/15 – ADRIANO VIEIRA DE SOUSA,** Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

**33067/92 – LUIS CARLOS RUSSO,** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**09932/15 – MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS,** Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**01886/06 – CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(STAND VENDAS),** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**02428/04 – CLÁUDIO DE OLIVEIRA DICK(PET.1003/16),** Sim como requer na petição, entregue-se a C.H. nº 302/06 retificada.

**ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 11/16 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/03/2016 à 01/04/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/16 – EMPORIO CEREALMIX LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**501/16 – NATALIA DANTAS SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**741/10 – JOHN JULIUS BALTHAZAR - DEFIRO O PEDIDO DE CORRECAO DE CADASTRO E ENQUADRAMENTO COM OPTANTE DO MEI.**

**856/15 – C.M. SOUSA RESTAURANTE ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL**

**894/16 – WILLIAM ROBERTO BIGLIA CASTEJAN SABIONI - - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**1001/16 – LARA JANE SIMÃO SILVERIO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**1004/16 – AAG WORKSHOP EVENTOS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1111/16 – SANDER DE MELO RAFAEL - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1230/16 – IRACEMA ANASTACIO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1611/16 – DANIEL VITTI - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**1618/16 – COMPLEMENTAR PRESTADORA DE SERVIÇO - DEFIRO O PEDIDO DE**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1649/06 – LUIS ANTONIO DE SOUZA E SILVA – DEFIRO BAIXA DA IM 46970 E CANCELAMENTO DO ALVARA 2016**

**1791/01 – FLAVIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA – DEFIRO BAIXA DA IM 20397 E CANCELAMENTO DO ALVARA A PARTIR DE 2014**

**1817/16 – MINISTERIO APOSTOLICO RIO PARA AS NACOES BERTIOGA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1818/16 – IAGO CAUA LIMA SAMPAIO EIRELI – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1824/16 – ELIZETE DOMINGUES PINTO FORTUNATO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1914/16 – AMAURI WAGNER SERIPIERI - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1916/16 – OFFICE ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1917/16 – HENRIQUE RODRIGUES - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**1933/16 – AMANDA CRISTINA BALTHAZAR BARROS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1934/16 – FELIPE CAMPEDELLI ARCARO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1941/16 – SEBASTIAO URQUZA DE CARVALHO NETO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**1960/16 – CAIO DE FARIA TIOSSO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1963/16 – DOLCE VITA GOURMET LTDA – ME DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**1966/16 – VITOR VELOSO DE SOUZA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**2008/16 – DIEGO GOMES DE SOUSA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**2019/16 – DARCI PEREIRA DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**2056/16 – EDUARDO FERREIRA VIEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**2163/16 – CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**2167/16 – GILBERTO ALVES CORREIA JUNIOR – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**2182/14 – RODRIGO MOCHAO VELASCO – DEFIRO BAIXA DA IM 86300 A PARTIR DE NOVEMBRO/15 E CANCELAMENTO DO ALVARA 2016**

**2183/16 – IRANY ROCHA JUNIOR - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.**

**2280/16 – AMILTON BIANO DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**2283/16 – ROSINEIDE DE SOUSA RODRIGUES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**2299/95 – AMILTON BATISTA SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ENDERECO E NOME FANTASIA**

**2339/16 – GUEDES E CASSUCCI COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE**

**4633/93 – CITY MAR IMOVEIS S/C LTDA – COMPARECA O REQUERENTE PARA CIENCIA DO PROCESSO, NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS UTEIS.**

**4780/99 – REGINALDO SIQUEIRA DA SILVA – ME- DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ENQUADRAMENTO**

**4849/13 – PAULA SOARES DE ARAUJO – MEI – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL, ENDERECO E ENQUADRAMENTO**

**5007/99 – TECNOLOGIA BANCARIA S/A - DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSAO DE ATIVIDADE**

**6105/15 – MASTER CALHAS – DEFERIDO PEDIDO DE ALTERACAO DE NOME FANTASIA**

**9014/12 – FREDRICO PEREIRA DE FIGUEIREDO SERVIÇOS ME – REQUERENTE COMPARECER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A SALA DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DO FISCAL.**

**10296/12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEFT – DEFIRO ALTERAÇÃO, DIGO, EXCLUSAO DO CALCULO DE ATIVIDADE, A TAXA DE VIGILANCIA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**SANITARIA PELO MOTIVO EXPOSTO AS FLS.48. APÓS, ENCAMINHAR AO DIVAT PARA CANCELAMENTO DAS TAXAS 2014 E 2015**

**10326/14 – RIVIERA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ENDERECO**

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS  
DIRETOR DE FINANÇAS**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 21 a 24/03/2016.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**5549/02-4119/10 (Petição nº 5473/15)** MAURÍCIO MARQUES VIEIRA. Em 21.03.16;  
**7300/02-6532/10 (Petição nº 748/16)** MARIA LUIZA ALVAREZ. Em 21.03.16;  
**10.042/14 (Petição nº 697/16)** GIULIANO APARECIDO MASSUTTI. Em 22.03.16;  
**1597/13-9134/14 (Petição nº 795/16)** ELISANGELA DA SILVA PEDROSO. Em 22.03.16;  
**1726/98-5219/03 (Petição nº 4849/15)** MARIA APARECIDA BATISTA DE MATOS, Certifique-se a retificação em 30 dias. Em 23.03.16; **2853/04-5941/12 (Petição nº 895/16)** MARCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 23.03.16; **9409/05-8578/11 (Petição nº 894/16)** MARCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 24.03.16; **3114/12-7714/15 (Petição nº 809/16)** ANGELA MARINA PASCHOAL BEZERRA. Em 24.03.16; **3931/00-3840/10 (Petição nº 929/16)** WANDI APARECIDA DA SILVA BLANCO. Em 24.03.16.

**Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 1862/95-10.046/13 (Petição nº 464/16)** HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA, À SEAL. Dar ciência ao requerente que as leis 89/12 e 91/12, só permitem o desmembramento ao uso exclusivamente residencial. Portanto não há o que certificar o desmembramento. Em 22.03.16; **1913//00-7593/14 (Petição nº 859/16)** VIA ARBORETTO RESIDENZIALE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, À SEAL. Dar ciência ao RT e proprietário do equipamento locado na obra objeto deste processo nº 7593/14, que o equipamento ultrapassa as dimensões do terreno da obra, invadindo o logradouro público. Que os mesmos devem estar cientes de que qualquer ocorrência que existe fora das dimensões do terreno da referida obra serão de responsabilidade, com todos os ônus decorrentes, do RT e do proprietário do equipamento. Oriente que o equipamento quando em não operação deverá ficar parado sobre as dimensões do terreno evitando a lança sobre as ruas ou terrenos vizinhos. Em 22.03.16; **4268/14** TELEFONICA BRASIL S.A./VIVO, À SEAL. Que o requerente tome ciência e providências no sentido de encaminhar uma cópia eletrônica do projeto implantado para arquivo da Seção de Urbanismo. Em 23.03.16; **9546/14** FERNANDO SENA RODRIGUES, À SEAL. Que o requerente inclua na planta cadastral a faixa do DNIT/DER. Em 24.03.16.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# *Prefeitura do Município de Bertoga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 21 a 24.03.2016.**

### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **8511/15** PAULO EUZEBIO DOS SANTOS, Aprovo....Em 22.03.16.

### **REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **51.219/86-9522/15** ELISABETE LUDWIG, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **52.642/90-8252/15 (Petição nº 902/16)** FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA, Sim como requer qto. a petição 902/16; Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **50.598/91-8155/15** YOSHIO KAMINAGAKURA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **7093/95-6774/15** ROBERVAL NUNES JORGE, Legalize-se pela Lei 108/15, o acréscimo de 16,32m<sup>2</sup> e o modificativo de 49,40m<sup>2</sup>. Expeça-se....Em 22.03.16; **8808/99-8263/15** EDINALDO SOUZA MARANHÃO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **5578/05-8096/15** ELVIS COUTINHO PIRES, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **6709/05-9309/15** JOÃO BATISTA DE SOUSA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **2713/08-10.645/15** MARIA APARECIDA QUIRINO MARTINS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.03.16; **19.285/72-7397/15** KATIA PIERUZZI PLACIDI, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 22.03.16; **7921/01-10.988/12** JOSÉ CARLOS MONTEIRO, Conserve-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 23.03.16; **5679/09-10.907/15** RONALDO COSTA TORRES JUNIOR, Conserve-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 23.03.16; **1400/14-8020/15** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES, Conserve-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 23.03.16; **50.076/85-8775/15** CLAUDINEI MAYA ARAUJO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 24.03.16; **12.760/96-8312/15** ERICH CARDOSO, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 24.03.16; **8542/09-9900/15** SIDNEY BANK, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 24.03.16; **6700/15** NOEL MIGUEL GONÇALVES, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 24.03.16.

### **REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **6156/01-1592/16** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURMALINA, Aprovo projeto arquit.. Expeça-se a licença de regularização de modificação s/ acréscimo referente a 1.575,47m<sup>2</sup>, pagos emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Apresentado CLCB por ocasião do habite-se. Em 21.03.16; **5743/10-1393/16** CARLOS ESCOBAR DIAS STERQUE, Regularize-se o acréscimo de área, quitado....ISS na ocasião do "Ocupe-se". Em 23.03.16.





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias; Processo nºs: **51.608/91-10.384/15** RUBENS IMÓVEIS LTDA, Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pago....Em 22.03.16.

## COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nºs: **2465/95-6983/15** ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA SOARES, Compareça....Em 22.03.16; **7263/14 (Petição nº 5506/15)** JANE FERREIRA AGUIAR, Sim como requer qto. a petição 5506/15; Compareça....Em 22.03.16; **51.735/86-8007/15** ANA PAULA NISHIMORI MUNIZ PONTES, Compareça....Em 23.03.16; **1308/99-8785/15** ANA MARIA GAUCHAT DIAS, Compareça....Em 23.03.16; **8985/99-2861/02 (Petição nº 834/16)** EDNA DA SILVA RAMOS, Compareça a requerente da petição 834/16 para mais esclarecimentos e acostar matrícula do imóvel; em 30 dias. Em 23.03.16; **8644/15** GUILHERME GIOVANNETTI BISCONCINI, Compareça....Em 23.03.16; **51.396/86-8900/15** DANIEL ORTEGA GUERREIRO, Compareça....Em 24.03.16; **52.629/88-9221/15** LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, Compareça....Em 24.03.16; **6185/98-9444/15** ELSON APARECIDO ANGELO, Compareça....Em 24.03.16; **6487/98-8191/15** ALINE PEREIRA BORIERO, Compareça....Em 24.03.16; **9616/01-9050/15** EDUARDO OBERT, Compareça....Em 24.03.16; **4746/05-8830/15** CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, Compareça....Em 24.03.16; **508/06-9437/15** GILMAR DE SOUZA FRANCISCO, Compareça....Em 24.03.16.

## INDEFERIDO:

Processo nºs: **3516/15** RENE ADAMS PAULI, Indefiro com base na Lei 316/98 – art. 12. Em 22.03.16; **4566/15** GERUZA DANIEL DE LIMA, Indeferido em desacordo com a Lei 317/98, art. 48 Tabela “A”. Em 22.03.16; **10.982/12-7462/15** NADIA SAID ÁVILA, Indeferido nos termos da Ação Civil Pública, fl.11, 12. Em 24.03.16.

## SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **41.388/90-3437/15 (Petição nº 698/16)** ROBERTO DE CASTRO, Sim como requer na petição 698/16. Expeça-se a licença. Em 22.03.16; **7372/09-7442/15 (Petição nº 851/16)** DJALMA DE FREITAS, Sim como requer na Petição 851/16. Expeça-se a Licença. Em 23.03.16; **7506/14-8258/15 (Petição nº 810/16)** ADEMIR JOSÉ JACINTO, Sim como requer na petição 810/16. Em 24.03.16.

## OUTROS:

Processo nºs: **21.691/92-7075/15** KATIA VARGAS PAGLIUCA BORGES, Complemento do despacho de 16.02.16. Em 22.03.16; **1198/16** SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, Expeça-se a Licença para instalação de equipamentos, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.03.16; **1199/16** SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, Expeça-se Alvará de instalação de equipamentos, com 18,49m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.03.16; **1308/99-8581/15** ADELINO GOMES ARANTES FILHO,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Processo substituído pelo de nº 8785/15. Em 23.03.16; **10.847/96-7411/07 (Petição nº 5641/15)** MARCIA CRISTINA MAESSO, Correção do despacho de conservação, de 26/07/11. Expeça-se a Licença. Em 24.03.16; **10.791/12-11.022/15** VALTEIR ANSELMO DA SILVA, Aprovo modificativo de locação. Expeça-se a licença, pago taxas e emolumentos em 30 dias. Em 24.03.16.

**JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares  
SEAL



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 28 a 31/03/2016.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**7976/99 (Petição nº 805/16) ERNESTO AUGUSTO MENDES.** Em 30.03.16; **2853/04-5941/12 (Petição nº 895/16) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA,** Certifique-se a retificação da certidão em 30 dias. Em 31.03.16; **51.304/85-8542/10 (Petição nº 845/16) CARLOS ROBERTO FERREIRA.** Em 31.03.16; **52.263/89-3974/11 (Petição 898/16) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 31.03.16; **51.781/86-1399/10 (Petição nº 922/16) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 31.03.16; **50.032/87 (Petição nº 964/16) EUGENIO KIM.** Em 31.03.16.

**Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 50.708/86-3134/12 (Petição nº 682/16) MARISA GAVRANICH LAMOTTA, À SEAL.** Antes da emissão da certidão, o requerente deverá concluir o processo nº 1432/10, pois não existe Carta de Habitação para o local. Para ciência do requerente. Em 30.03.16;

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 28 a 31.03.2016.**

### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **8100/09-9180/14** JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO, Aprovo....Em 29.03.16; **10.247/14** MOISES FONSECA DE SANTANA, Aprovo....Em 29.03.16; **50.786/86-8465/15** RAIÁ DROGASIL S/A, Regularize-se o início de obra, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se....Apresentar AVCB por ocasião do Ocupe-se. Em 30.03.16.

### **REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **50.233/82-10.598/15** RUBENS CORREA DE OLIVEIRA, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado...Em 28.03.16; **50.204/83-7845/15** NELSON MELO DA CRUZ, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos...Apresentar todas as vias de planta, conforme art. 2º da Lei 108/15. Em 28.03.16; **52.794/91-8115/15** WALDECI CLEMENTE PIRES, Regularize com base na Lei 108/15, pagos...Em 28.03.16; **50.969/88-9220/15** JOSÉ ZUARDI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago os emol. e ISS em 30 dias, para mudança de uso com acréscimo de área. Em 29.03.16; **54.374/91-8365/15** ROSALVO COSTA FERREIRA, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado os emolumentos em 30 dias, apenas a diferença do despachado em 27.07.2010. Em 29.03.16; **2378/94-10.33/15** IVANIR APARECIDA DIDONI PRZYBYSZ, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado os emolumentos, os acréscimos e modificações, em 30 dias. Em 29.03.16; **622/95-9054/15** ANTONIO CARMIGNOLI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago...Em 29.03.16; **16.810/97-8797/15** JOSÉ TARCISIO FERRI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago...Em 29.03.16; **51.141/85-9340/15** ANDRÉ DOS REIS SERGENTE, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.03.16; **51.395/85-10.283/15** ELIZABETE FARIAS DE MENEZES VENTURINI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.03.16; **342/95-7404/15** JOÃO LINO CASEMIRO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.03.16; **6827/02-8762/15** GILVAN JOSÉ FILHO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.03.16; **6589/08-10.649/15** ALEXANDRE AUGUSTO PASSIONI, Legalize-se pela Lei compl.108/15, 200,59m², expeça-se....Em 29.03.16; **6878/11-7262/15** JOJI NAKAZONE, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.03.16; **6780/14-9311/15** MARIA SEBASTIANA NICACIO CARRILHO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Juntar quitação da ART. Em 29.03.16.

### **UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:**

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias;  
Processo nºs: **50.242/85-7184/15** BRUNO COSTA ALMEIDA PEREIRA E OUTROS, Referente ao processo nº **7184/15**. Aprovo projeto urbanístico, expeça-se a licença de unificação, pagos...Em 28.03.16; **69/15-1001/15** DANILO FURLAN DOS SANTOS, Referente ao processo nº **69/15**. Aprovo proj. urb., expeça-se para unificar, pago....Em 29.03.16.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DESMEMBRAMENTO:

Expeça-se a licença de desmembramento, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº: **47.784/92-588/13 (Petição nº 495/16)** MARIA ZILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Quanto ao P.A. 588/13. Sim como requer. Expeça-se a licença de desmembramento de áreas, pago taxas e emolumentos, memoriais descritivo das áreas remanescentes em 30 dias. Em 29.03.16.

## COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nºs: **8730/00-9517/15 (Petição nº 724/16)** ELISABETE LUDWIG, Compareça a R.T. para corrigir planta ou apresentar levantamento real do imóvel, conforme solicitado em cota retro. Em 28.03.16; **10.284/13 (Petição nº 716/16)** ELIAS ALVES DA SILVA, Compareça...Em 28.03.16; **8899/15 (Petição nº 411/16)** MARIA LÚCIA XAVIER DA SILVA, Referente Petição nº 411/16. Sim como requer, compareça...Em 28.03.16; **1449/16** SERGIO HENRIQUES DA COSTA PINHO, Compareça o R.T. para atender ao solicitado em 30 (trinta) dias. Em 28.03.16; **1638/16** RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO, Compareça o R.T. para atender ao solicitado em 30 (trinta) dias. Em 28.03.16; **6657/15** LILIAN SANTOS FERREIRA GOMES, Compareça...Em 29.03.16; **47.784/92-588/13 (Petição nº 495/16)** MARIA ZILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Quanto ao P.A. 587/13. Compareça....Em 29.03.16; **69/15-1001/15** DANILO FURLAN DOS SANTOS, Referente ao processo nº 1001/15. Compareça...Em 29.03.16; **18.654/92-7665/15** IZAURA LEIKO HIRANO, Compareça...Em 29.03.16; **3004/94-7831/15** SIVAL MELO DA SILVA, Compareça....Em 29.03.16; **879/11-10.240/11 (Petição nº 5596/15)** JANE DE LIMA, Sim como requer na petição 5596/15. Compareça a RT para fazer anotação quanto a desistência da construção da piscina e protocolar processo de acréscimo de área, em 30 dias. Em 29.03.16; **6232/12-10.101/15** JOSÉ ALMEIDA DE MEDEIROS, Compareça....Em 29.03.16; **4142/04-7019/15 (Petição nº 923/16)** JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, Sim como requer a petição 923/16. Revogo cota de 18/01/16. Compareça....Em 30.03.16; **1893/99-8788/15** APARECIDO DONIZETI BORGES, Compareça o RT para apresentar anuência do denunciante, processo 7301/13, em 30 dias. Em 31.03.16.

## INDEFERIDO:

Processo nºs: **50.242/85-7184/15** BRUNO COSTA ALMEIDA PEREIRA E OUTROS, Referente ao processo nº 7183/15. Indeferido com base na Lei 108/15, art. 1º § 1º, item IV, com vistas ao Sefi. Em 28.03.16; **11.496/96-11.517/15** MARIA DAS GRAÇAS UZUELLI GRUNBERG, Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 28.03.16; **50.017/87-7703/15** JOSÉ PRADO, Indeferido. Projeto em desacordo com o local. Em 29.03.16; **51.232/87-7507/15** PERSIO DIAS PINTO, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 29.03.16; **51.547/87-1593/13 (Petição nº 5652/15)** ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO, Qto. a petição 5652/15. Indeferido, não atende ao art. 2º da Lei 108/15. Em 29.03.16; **1688/94-6596/15** EDSON SANTANA DA SILVA, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 29.03.16; **5550/00-7390/15** THIAGO VALVERDE CORREA, Indeferido com base na informação do Fiscal, fl.7 de 08.10.15. Em 29.03.16; **8049/00-10.538/15** WAGNER DO AMARAL, Indeferido, com base na informação do



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Fiscal (processo nº 6560/15). Em 29.03.16; **5939/03-10.443/15** MAURO AUGUSTO SARAIVA, Indefiro o solicitado na inicial. A Lei 108/15 é para regularizar obras edificadas e concluídas anteriores à sua publicação. Em 29.03.16.

## SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **5315/00-3804/5 (Petição nº 631/16)** JOSÉ RICARDO DE PAIVA, Sim como requer na petição 631/16. Expeça-se a Licença ex-offício. Em 28.03.16; **6259/05 (Petição nº 38/16)** MARCELO MARTINEZ PADELA, Sim como requer na petição 38/16. Em 28.03.16; **9825/12-10.555/14 (Petição nº 688/16)** CARLOS AUGUSTO VICENTE, Sim como requer, quanto a petição 688/16. Expeça-se a licença ex-offício. Em 28.03.16; **4111/00 (Petição nº 5351/15)** SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU, Sim como requer qto. ao cancelamento da inscrição da R.T. no D.O. Em 28.03.16; **4120/04 (Petição nº 541/16)** ANTONIO NOBRE CORREIA, Sim como requer qto. ao cancelamento da inscrição do R.T. no D.O. Em 28.03.16; **2264/07 (Petição nº 759/16)** RUBENS AL ASSAL, Sim como requer na Petição 759/16, qto. ao cancelamento da inscrição do R.T. no D.O. Em 28.03.16; **1933/16** AMANDA CRISTINA BALTHAZAR BARROS, Sim como requer qto. a inscrição da R.T. no D.O. Em 28.03.16; **1934/16** FELIPE CAMPEDELLI ARCARO, Sim como requer qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 28.03.16; **1966/16** VITOR VELOSO DE SOUZA, Sim como requer qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 28.03.16; **4709/07-3924/10 (Petição nº 399/16)** VALDECI BELTRAN DOS SANTOS, Sim como requer na petição 399/16. Expeça-se a Licença. Em 29.03.16; **50.017/87-9011/15 (Petição nº 703/16)** JOSÉ PRADO, Sim como requer na petição 703/16. Fica cancelada a regularização solicitada pelo processo 9011/15 e tendo validade o pedido feito por meio do processo 7703/15. Em 29.03.16.

## OUTROS:

Processo nºs: **3193/94-5700/15** JOSÉ FERREIRA JUNIOR, Complemento de emolumentos, referente ao despacho de 02/02/16. Em 29.03.16; **19.768/97-5874/15 (Petição nº 943/16)** NICOLA GRAVINA, Sim como peticiona em 18/03/16. Revogo despacho de 17/03/16. Em 30.03.16;

## ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **3496/76-5982/03 (Petição nº 350/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 28.03.16; **51.080/82-852/09 (Petição nº 592/16)** LURDES DOS ANJOS FONSECA DE MORAIS. Em 28.03.16; **50.464/87-6935/07 (Petição nº 568/16)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA. Em 28.03.16; **50.621/88-7389/15 (Petição nº 268/16)** MILTON FIOROTTO. Em 28.03.16; **52.047/88 (Petição nº 793/16)** IVY BELTRAN DOS SANTOS. Em 28.03.16; **51.090/89-10.720/00 (Petição nº 671/16)** ROBERTO YOSHITERU ANZAI. Em 28.03.16; **53.329/88-7605/15** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDE MAR. Em 28.03.16; **52.917/89-611/14 (Petição nº 615/16)** SHARE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Em 28.03.16; **50.359/91-6036/13 (Petição nº 5363/15)** DORIVAL ROSSI. Em 28.03.16; **52.507/91-8494/05 (Petição nº 533/16)** RENILDA DOS SANTOS. Em 28.03.16; **5499/94-9583/15 (Petição nº 718/16)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 28.03.16; **4429/95-10.120/11 (Petição nº 382/16)** AIRES VIGO. Em 28.03.16; **5426/95-997/14 (Petição nº 212/16)** LUCAS EVANGELISTA DE ARRUDA. Em 28.03.16; **7392/95-10.800/15** MARIA ALICE



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SOARES DE MELLO DO VAL. Em 28.03.16; **19.431/97-6373/08 (Petição nº 233/16)**  
FERNANDO RUPOLO. Em 28.03.16; **5567/98-3449/09 (Petição nº 734/16)** CARLOS  
JOÃO TAVARES. Em 28.03.16; **4323/99-8786/15 (Petição nº 720/16)** EDNA DA SILVA  
RAMOS. Em 28.03.16; **6280/01 (Petição nº 3174/13)** ANA LÚCIA DE OLIVEIRA. Em  
28.03.16; **5549/02-4119/10 (Petição nº 5473/15)** MAURICIO MARQUES VIEIRA. Em  
28.03.16; **1977/03-3397/04 (Petição nº 813/16)** JOÃO LUIZ TITATO. Em 28.03.16;  
**4224/03-9610/14 (Petição nº 639/16)** OLGA APARECIDA LUIZ. Em 28.03.16; **6610/07  
(Petição nº 656/16)** MARCIO CERUTTI. Em 28.03.16; **8011/08 (Petição nº 680/16)**  
MARIA APARECIDA DA SILVA. Em 28.03.16; **1377/10 (Petição nº 1090/15)** ANTONIO  
PILÃO. Em 28.03.16; **4814/10-4156/15 (Petição nº 583/16)** LUIZ ERNESTO ALVAREZ  
FIGUEIREDO. Em 28.03.16; **10.629/11-7801/15 (Petição nº 596/16)** OSNEI RUTHES.  
Em 28.03.16; **1597/13-9134/14 (Petição nº 795/16)** ELISANGELA DA SILVA  
PEDROSO. Em 28.03.16; **8872/13 (Petição nº 5228/15)** ELEVADORES ATLAS  
SCHINDLER S/A. Em 28.03.16; **10.905/13 (Petição nº 630/16)** FERNANDO  
CASTELANI FILHO. Em 28.03.16; **8310/14-6543/15 (Petição nº 5549/15)** SERGIO  
MONTEMOR FERNANDES. Em 28.03.16; **1002/16 SÔNIA MARINA PEKNY  
BEZERRA. Em 28.03.16; 1778/16 EDNA DA SILVA RAMOS. Em 28.03.16; 1780/16  
CARLOS EDUARDO POLI TOFFOLI. Em 28.03.16; 8396/04 (Petição nº 238/16)**  
MARIA DAS DORES DE CASTRO. Em 29.03.16.

**JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares/SEAL.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 28/03/2016 a 01/04/2016**

**PROCESSOS Nº: 02380/2016-1 –Antonio Pereira de Abreu– (Solicitação de demarcação de lote, por meio técnico de topografia, bem como licença ambiental).** Sim como requer, em termos, para demarcar o alinhamento da Via junto ao lote. Após a S.M quanto à questão ambiental.

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**  
Diretor de Planejamento Urbano  
DPU





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 28/03/2016 a 01/04/2016**

**PROCESSOS Nº: 02369/2016-1 – Jose Roberto Dantas da Silva -(Solicitação de autorização para rebaixamento de guias). Sim como requer, quanto à demarcação do alinhamento do lote, após ao DOB quanto ao rebaixamento de guia.**

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**  
Diretor de Planejamento Urbano  
DPU



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.494, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe que os reajustes salariais serão fixados por decreto;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal n. 9.504/97, e suas alterações;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Município de Bertioga, em 10% (dez por cento) sobre o valor vigente no mês de março de 2016.

**Parágrafo único.** A referida recomposição aplica-se somente aos cargos de provimento efetivo, vencimentos 01 a 10, previstos no Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, não sendo aplicado aos cargos de provimento em comissão (agentes políticos, assessores e dirigentes de departamentos), que se manterão inalterados.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Bertioga, 30 de março de 2016. (PA n. 2488/16)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 30 de março de 2016.**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA, Serviços Urbanos – SU, Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, Meio Ambiente – SM e Segurança e Cidadania - SC;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 20.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R\$ 20.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	74	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	290	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	360	R\$ 15.000,00	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Bertioga, 31 de março de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço  
Municipal na forma do Decreto Municipal n.  
04/1993, em 31 de março de 2016.**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.496, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 202.384,00 (duzentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Serviços Urbanos – SU, Educação – SE, Meio Ambiente – SM, Segurança e Cidadania – SC, Turismo, Cultura e Esporte – ST, Obras e Habitação – SO e Procuradoria Geral – PG;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 202.384,00 (duzentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 6.584,00	Aquisição de cartuchos de toner
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 46.000,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R\$ 60.000,00	Aquisição de Bandeira Nacional do Brasil e outros
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R\$ 30.000,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	369	R\$ 2.400,00	Aquisição de cartuchos de toner
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	369	R\$ 10.000,00	Despesa com indenização, pagamento a JARI e aquisição de insumos para armamento da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R\$ 8.000,00	Despesa com indenização, pagamento a JARI e aquisição de insumos para armamento da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	404	R\$ 2.000,00	Despesa com indenização, pagamento a JARI e aquisição de insumos para armamento da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 16.900,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$ 15.000,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 5.500,00	Serviço de Instalação/montagem de ar condicionado da Procuradoria



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						Geral do Município.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 202.384,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R\$ 53.984,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 46.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.51.00	01.000.0000	380	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.52.00	01.000.0000	381	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	424	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	440	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$ 8.900,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$ 5.500,00	Ordinário
					<b>R\$ 202.384,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.497, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a elaboração de estudos para a instituição dos Planos de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 39 da Constituição Federal os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

**CONSIDERANDO** que uma das metas do Programa de Governo é a elaboração do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais, que constitui um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulamentam o desenvolvimento profissional dos titulares de cargos de determinada carreira;

**CONSIDERANDO** que a instituição do sistema de produtividade para todo o funcionalismo também constitui outra meta do Programa de Governo, sendo traduzida pela meritocracia, em homenagem ao princípio da eficiência que norteia os trabalhos da Administração Pública;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O servidores públicos municipais poderão apresentar estudos à Secretaria Municipal a que pertencem referentes aos Planos de Carreira dos seus respectivos cargos, observando-se a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade destes, sendo um dos requisitos obrigatórios de cada plano para fins de promoção a participação nos cursos específicos de capacitação.

**§ 1º** Considerando as peculiaridades de cada cargo as categorias deverão apresentar seus estudos separadamente.

**§ 2º** Os estudos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Finanças – SA, que reunirá todo o material recebido e adotará as providências necessárias para sua análise.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de abril de 2016. (PA n. 2417/16)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.498, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 727.520,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST,

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 727.520,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	420	R\$ 638.800,00	Contratação de organização social para execução de atividades voltadas às áreas de esporte e cultura.
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	458	R\$ 88.720,00	Contratação de organização social para execução de atividades voltadas às áreas de esporte e cultura.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 727.520,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	421	R\$ 639.799,96	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	459	R\$ 87.720,04	Ordinário
					<b>R\$ 727.520,00</b>	





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**Publicado no Quadro de editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 1º de abril de 2016.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.209, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Estende o benefício do Cartão Alimentação aos Níveis Salariais 9 e 10 e dá outras providências.  
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de abril do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estendido o benefício do “Cartão Alimentação” previsto na Lei 883, de 16 de novembro de 2009, para os níveis salariais 9 e 10, constantes do Anexo XVI, da Lei Complementar 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016. (PA n. 3955/13)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de abril de 2016.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **LEI COMPLEMENTAR N. 122, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de abril do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei Complementar fica alterado o art. 12, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

I - (...)

(...)

**f) Seção de Reabilitação Especializada - SREE.**

**1 – Setor de Equoterapia.**

(...)”

Art. 2º O Anexo XIII, denominado Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão - Agentes Políticos, Assessores e Dirigentes de Departamentos - da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar incluído dos seguintes cargos:

### **Anexo XIII CHEFES DE SEÇÃO**

<b>Quantidade</b>	<b>Chefes de Seção</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos</b>
<b>01</b>	<b>Reabilitação Especializada</b>	<b>SREE</b>			<b>CCF</b>



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **Anexo XIII CHEFES DE SETOR**

<b>Quantidade</b>	<b>Chefes de Setor</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos</b>
<b>01</b>	<b>Equoterapia</b>	<b>SEQUO</b>			<b>CCG</b>

Art. 3º Ficam extintos do anexo XIII, denominado Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão – Agentes Políticos, Assessores e Dirigentes de Departamentos - os cargos em comissão de Chefe de Seção do NACE – Centro Unificado – NACE, e de Chefe de Setor de Pessoal e Educação Continuada – SEPC.

Art. 4º Os anexos de organogramas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD e da Secretaria de Saúde - SS, previstos, respectivamente, nos incisos V e X, do art. 2º, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, passam a vigorar de acordo com os anexos que integram esta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea “c”, inciso II, do art. 7º; a alínea “b”, inciso IV, do art. 12, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal,  
na forma do Decreto n. 04/1993 em 1º de abril de  
2016.

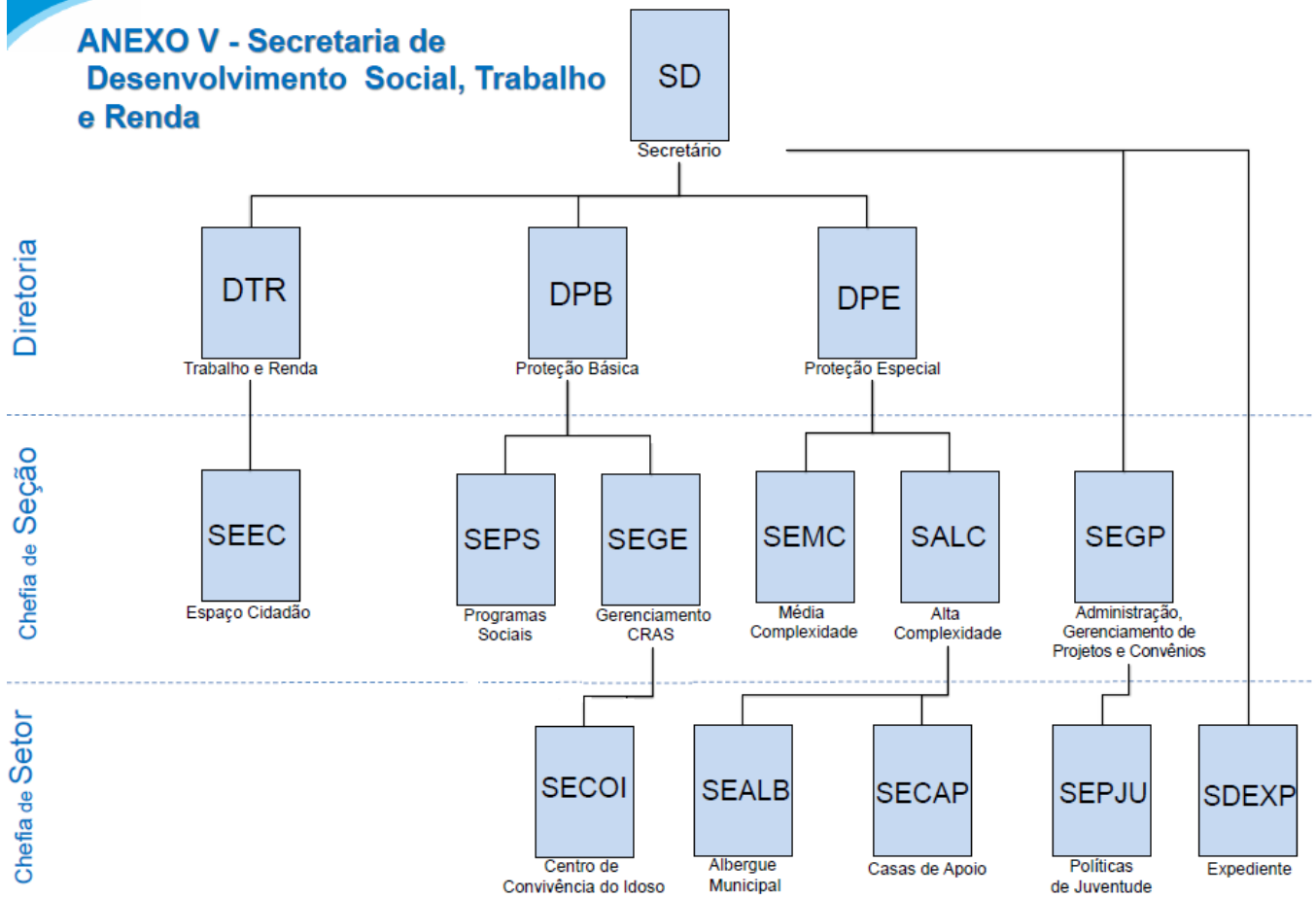


# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO V - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



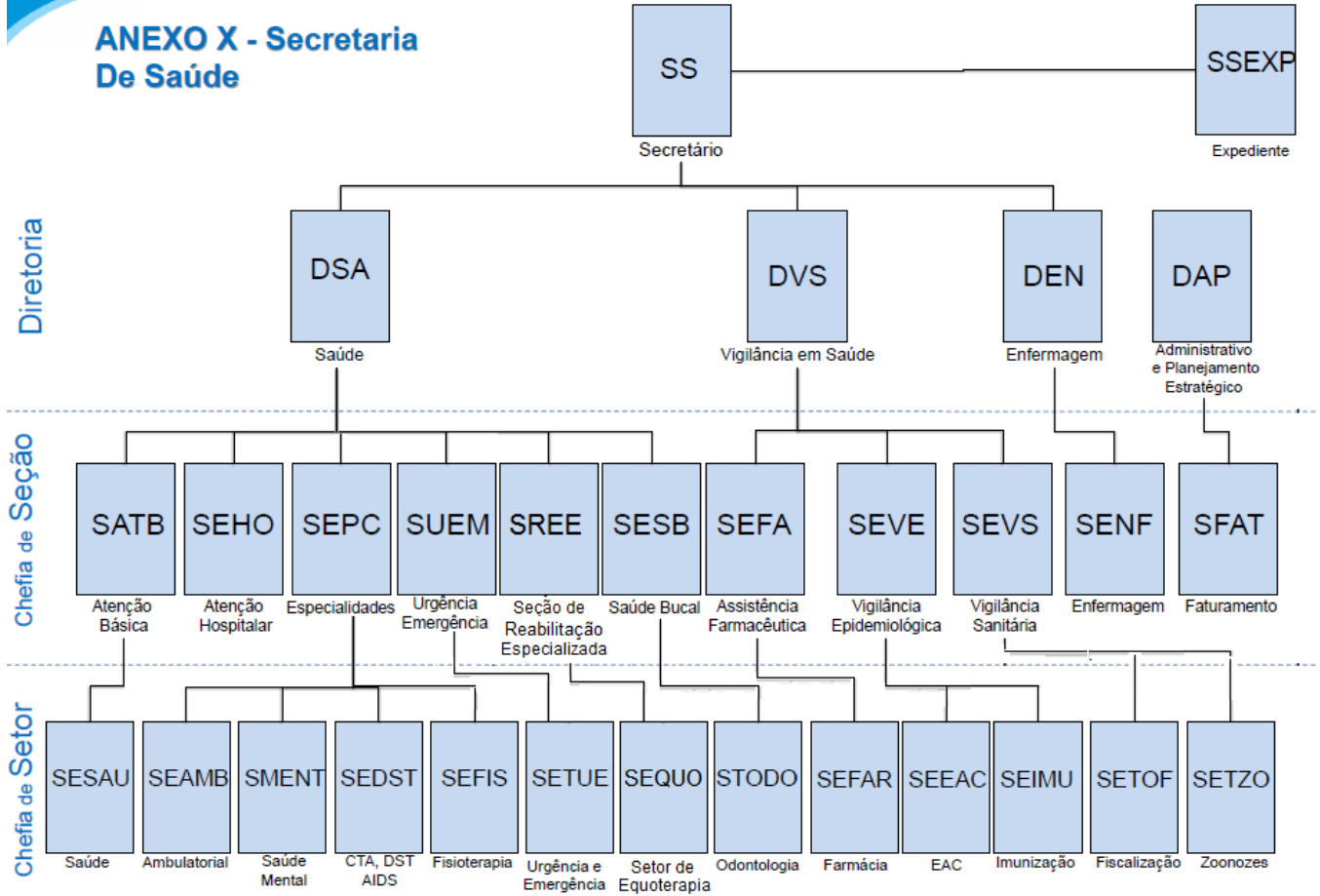


# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO X - Secretaria De Saúde





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 210, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Manoel Pietro Alvarez para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito I – AGP I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, MANOEL PIETRO ALVAREZ, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.252.501 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 037.315.728-26, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO I – AGP I**, com vencimentos CCI, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de abril de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 201, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2063/2016, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Ivan de Carvalho**  
**Secretário de Educação**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 202, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

Concede licença sem vencimentos ao servidor Edson Ferreira da Silva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do processo administrativo n. 2083/2016, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de abril de 2016, licença sem vencimentos ao servidor **EDSON FERREIRA DA SILVA**, Registro Funcional n. 1674, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A licença sem vencimentos dar-se-á por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma dos § 2º e § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2016. (PA n. 2083/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 204, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Exonera, Macário Antunes Quirino do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito I – AGP-I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, motorista, Registro Funcional nº 1122, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I – AGP I**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 203, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Exonera, a pedido, Nelson Jorge de Castro do cargo em comissão de Diretor de Transito e Transporte – DTT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, **NELSON JORGE DE CASTRO**, Registro Funcional n. 3105, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DTT**, com fundamento legal previsto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 205, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Exonera, a pedido, Manoel Pietro Alvarez do cargo em comissão de Secretário de Turismo, Esporte e Cultura - ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, **MANOEL PRIETO ALVAREZ**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.252.501 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 037.315.728-26, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - ST**, com fundamento legal previsto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 206, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Exonera, Jéssica Silva Pinto do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SEEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **JÉSSICA SILVA PINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 48.581.364-9 e inscrita no CPF sob o n. 382.163.428-61, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SEEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Educação - SE, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 207, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Exonera, a pedido, Diogo Ferreira Dias do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Contrato - SETCO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, **DIOGO FERREIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n. 30.375.062-5 e inscrita no CPF sob o n. 310.262.808-77, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CONTRATO - SETCO**, órgão subordinado à Secretaria de Educação - SE, com fundamento legal previsto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 208, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Exonera, Lúcia Maria Vasconcelos de Mello do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete do Prefeito III – AGP III.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **LUCIA MARIA VASCONCELOS DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.465.047-3 e inscrita no CPF sob o n. 005.938.818-85, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO III – AGP III**, órgão subordinado à Secretaria de Educação - SE, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 209, DE 01 DE abril DE 2016.**

Nomeia Diogo Ferreira Dias para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito III – AGP III.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **DIOGO FERREIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n. 30.375.062-5 e inscrito no CPF sob o n. 310.262.808-77, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO III – AGP III**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de abril de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**